



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

CONSULTA PRÉVIA

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES
DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CARIDADE”

CONVITE

PROC.º 10 EOP-CPV/AOP-18

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS

CONSULTA PRÉVIA

(Regime Geral)

CONVITE

Proc.º 10 EOP-CPV/AOP-18

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no nº 1 do artigo 114.º e no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a empreitada de: *“Requalificação de Arranjos Exteriores do Jardim de Infância de Caridade”*.

1 - Local da empreitada: Caridade

2 - Prazo de : 45 dias.

3 - Condições de pagamento: Nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos o pagamento será entre 30 a 60 dias após a receção da fatura ou documento equivalente.

4 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040 / 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt (Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação:

Conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal nº 11/GP/AOP/2018, de 14 de novembro de 2018.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

c) O fundamento da escolha da consulta prévia:

Nos termos previstos na alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

d) Os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, se for o caso:

Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros

e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

f) O prazo para apresentação da proposta:

Até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2018.

g) Modo de apresentação das propostas:

Os documentos que constituem a proposta são apresentados através de meio de transmissão eletrónica de dados, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, através do e-mail: concurso.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt.

h) Documentos da proposta:

1 - Nos termos do disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos a proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;
- b) Proposta conforme modelo constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

- c) Nota justificativa do preço proposto;
 - d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na proposta de execução;
 - e) Plano de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
 - f) Plano de pagamentos;
 - g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- 2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- 3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

i) A abertura das propostas:

A abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

5 - Órgão Competente para prestar esclarecimentos ou erros e omissões:

Os esclarecimentos ou erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados através do e-mail: aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt, nos termos previstos no nº 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos ou erros e omissões devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Apenas são considerados válidos os esclarecimentos ou erros e omissões prestados pelo júri, nos termos mencionados no número anterior.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

6 - O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos:

Não é exigida apresentação de caução. No entanto, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos proceder-se-á à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

7 - Negociação:

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

8 - O critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores:

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

9 - Contrato:

O contrato será redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

10 - Documentos de Habilitação:

Nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deverá previamente à celebração do contrato apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Documento comprovativo conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJETOS**

- d) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Documento comprovativo conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Cópia da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I.P. (IMPIC), nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 3º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, que comprove a detenção das autorizações seguintes:
 - i) 1ª Subcategoria da 1ª Categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;
 - ii) 7ª Subcategoria da 1ª Categoria da Classe correspondente.

11 - Prazo de manutenção das propostas:

Nos termos do disposto no artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

12 - Preço base:

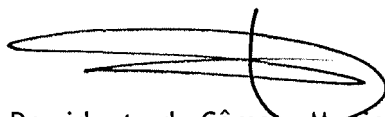
O preço base do procedimento é de € 25.773,12 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

13 - Legislação aplicável:

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, novembro de 2018

José Gabriel Paixão Calixto



Presidente da Câmara Municipal

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ... (designação da empreitada), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)